



**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA NO CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO**

Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, alterado pela Lei nº 72/2020, de 16 de novembro, informa-se que a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, por deliberação de 9 de novembro de 2022, deliberou desencadear o procedimento de elaboração do **Regulamento da Teleassistência Domiciliária no Concelho de Viana do Alentejo**.

Os interessados na apresentação de contributos para a elaboração deste Regulamento poderão fazê-lo, por escrito, com envio dos seus contributos para o seguinte endereço de email:

[atendimento@cm-vianadoalentejo.pt](mailto:atendimento@cm-vianadoalentejo.pt) ou por via postal para o endereço:

Município de Viana do Alentejo  
Rua Brito Camacho, nº 13  
7090-237 Viana do Alentejo

Os contributos deverão ser dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, devendo ser rececionados até ao dia 29 de novembro de 2022

Viana do Alentejo, 14 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara

(Luís Miguel Fialho Duarte)